



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO E A EMPRESA LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, PARA A “FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASÓLEO SIMPLES RODOVIÁRIO A GRANEL ATRAVÉS DO ACORDO QUADRO "REFª AQ-44/2021 - COMBUSTÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS”

Nº 74

--- Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro:

--- OUTORGANTES -----

--- PRIMEIRO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**, com o número de identificação fiscal 501 143 530, representada pelo Presidente da Câmara, LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, portador do Cartão de Cidadão n.º () no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.-----

A minuta do contrato foi aprovada, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

--- SEGUNDO: **PEDRO NELSON PEREIRA MARQUES**, portador do Cartão de Cidadão, número : , na qualidade de legal representante da firma **LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA**, com sede na Rua da Calmeira nº260 C, Andrinos, 2410-005 LEIRIA, detentora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 508306000, com poderes necessários para outorgar neste ato, conferidos pela procuração, datada de 16 de setembro 2021, outorgada pelo gerente Frederico Dias Pereira, portador do Cartão de Cidadão, r e Filipe Miguel Vieira da Cruz, portador do Cartão de Cidadão, r

com poderes para o ato conforme certidão permanente com o código ! subscrita em vinte e um de novembro de dois mil e dezassete e válida até vinte e um de novembro de dos mil e vinte e cinco. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castelo Branco, foi dito que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, ratificada pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco, datada de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, foi deliberado adjudicar ao segundo outorgante o **"Fornecimento Continuado de Gasóleo Simples Rodoviário a Granel através do Acordo Quadro "Refª AQ-44/2021 - Combustíveis, por um período de 2 (dois) anos**, pela importância de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e seus anexos, que constam na plataforma eletrónica www.acingov.pt dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e que ficam a fazer parte integrante deste contrato que tem por objeto o Fornecimento Continuado de Gasóleo Simples Rodoviário a Granel através do Acordo Quadro "Refª AQ-44/2021 - Combustíveis, por um período de 2 (dois) anos. -----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

--- O Fornecimento deste contrato deverá ser satisfeito no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da celebração do respetivo presente contrato. -----

--- O pagamento deverá ser efetuado nos trinta dias, correspondentes à execução e nos termos dos artigos trezentos e oitenta e sete a trezentos e noventa e três do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é :

conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, datada de um de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: -----

--- Número de compromisso: 16159/2024 -----

--- Classificação Orgânica: 00. -----

--- Classificação funcional: 245 – Resíduos sólidos. -----

--- Classificação Económica: 02010202 - Gasóleo. -----

--- A verba orçada é de cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta euros e o saldo disponível é de cento e um mil, quinhentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, sendo os encargos repartidos da seguinte forma: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- Para o ano de dois mil e vinte e quatro: oitenta e dois mil e quinhentos euros; -----
- Para o ano de dois mil e vinte e cinco: cento e seis mil euros; -----
- Para o ano de dois mil e vinte e seis: onze mil e quinhentos euros. -----
- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. -----
- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.
- Foram exibidas as declarações da Segurança Social Direta, datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e a declaração do Serviço de Finanças de Leiria-1, datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, certificados dos registos criminais do(s) gerente(s) e da empresa **LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA** e a declaração a que se refere o anexo II do CCP. -----
- O presente contrato foi lido por todos os intervenientes que depois de conhecerem perfeitamente o seu conteúdo e efeitos o vão assinar. -----

LEOPOLDO
MARTINS
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES
Dados: 2024.05.27
15:29:56 +01'00'

(Leopoldo Martins Rodrigues)

PEDRO NELSON
PEREIRA
MARQUES

Assinado de forma
digital por PEDRO
NELSON PEREIRA
MARQUES
Dados: 2024.05.27
09:07:26 +01'00'

(Pedro Nelson Pereira Marques)

MARIA DE
FÁTIMA DA
SILVA MARTINS
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FÁTIMA DA SILVA
MARTINS DOS SANTOS
Dados: 2024.05.27
19:45:46 +01'00'

(Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

| TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO | |
|--|---|
| ART.º 59.º | |
| Contratos de Empreitadas de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e Serviços | |
| 1 | EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS |
| a) | Ajuste Direto sem contrato escrito (valores superiores a € 5.000,00) 98,36 € |
| b) | Ajuste Direto com contrato escrito (valores entre € 5.000,00 e € 30.000,00) 393,38 € |
| 1.1 | Concurso Público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial: |
| a) | Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas 983,48 € |
| b) | Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e inferiores ao limiar comunitário em vigor 2 950,39 € |
| c) | Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor 8 851,10 € |
| 2 | LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS |
| a) | Ajuste Direto sem contrato escrito (Valores superiores a € 5.000,00) 98,36 € |
| b) | Ajuste Direto com contrato escrito (Valores entre € 5.000,00 e € 20.000,00) 196,72 € |
| 2.1 | Concurso Público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial: |
| a) | Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao limiar comunitário em vigor 393,38 € |
| b) | Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas 983,48 € |
| c) | Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização Prévia do Tribunal de Contas 2 950,39 € |

Nos termos do n.º 1 do artigo 47º do Programa de Procedimento, “São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta”.

Importa o presente contrato em: cento e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos.